

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 591, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Atualiza o Piso Salariada categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.**° - Atualiza o valor a ser pago à categoria dos Agente Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias cujo vencimento será de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais).

**Artigo 2.** ° - Fica regulamentado no município que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias será de 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único – A vinculação do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias a salário mínimo é especifico e exclusivo desta categoria por expressão prevista no art. 198, §9º da Constituição Federal, com alteração promovida pela Emenda Constitucional nº 120, de 6 de maio de 2022.

**Artigo 3.** ° - O pagamento do vencimento definido nesta Lei ficará condicionado ao efetivo repasse de recurso do Governo Federal disciplinado pelas Portarias especificas d recurso financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinado à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor do piso salarial por ACE e ACS, nos termos do §5°, do art. 198, da Constituição Federal e caput e § 3° do art. 9° - C, da Lei Federal n° 11.350/2006.

**Artigo 4** ° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data em que o Governo Federal disponibilizar os repasses dos recursos federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Artigo 5**  $^{\circ}$  - Revogam-se as disposições em contrário.

OSÉ PAULO FILHO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDICÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013«LEI»

#### RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

APROVAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO ORIUNDO DE PLEITO PARLAMENTAR PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana Dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 426/2017 de 23 de abril de 2013, em sua 140º plenária ordinária, realizada em 04 de abril de 2023, e considerando,

**CONSIDERANDO** a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Inciso II do artigo 5º da Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 as Transferências de Recursos Oriundos de Emenda Parlamentar ou de Programação Orçamentária Própria e da Execução Financeira poderá incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar a transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de pleito parlamentar na forma da programação cadastrada pelo o órgão gestor municipal junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias — SIGTV na forma do Anexo parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogandose as demais disposições em contrário.

Santana dos Garrotes - PB, 04 de abril de 2023.

ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO

Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013«LEI»

#### **ANEXO**

PROGRAMAÇÃO CADASTRADA PELO O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL JUNTO AO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV

UF: PB

Esfera: MUNICIPAL

Município: SANTANA DOS GARROTES - PB

Porte: PEQUENO PORTE

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.154.671/0001-72 N° Pleito: 202341410006 Ano: 2023

Funcional Programática: 082445031219G0025

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Grupo: GND 3 - Custeio

Valor Total da Programática: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Número da Programação: 251360420230001

Unidade Referenciada Beneficiária: Serviços de Proteção Social Básica

Valor da Programação: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Santana dos Garrotes - PB, 04 de abril de 2023.

ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO

Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 046 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2023.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

## PORTARIA Nº 68, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS

**GARROTES, PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

#### RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Nº 66, de 31 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03 de Abril de 2023, que nomeia a Sra. JULIANNE LAURINDO DE ALMEIDA ROSENO para exercer o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETORIA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Março de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 04 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO PREFEITO MUNICIPAL